



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

LEI Nº 043/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Caiana, no exercício financeiro de 2020, tendo como Natureza da Receita o recebimento de recursos da União / Cessão Onerosa/ Leilão Pré-Sal, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Aquisição de Terreno para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura do Município de CAIANA, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	150.000,00
006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	150.000,00
02.006.154.201101.023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENO	150.000,00
449061.00000	Aquisição de Imóveis	150.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso ao Crédito adicional especial o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado na Receita – Transferência de Recurso da União da parcela dos bônus de assinatura de contrato de partilha de Produção – Lei 13.885/2019 – cessão onerosa.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2020.


MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL